



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 42/2022

CONTRATO Nº: 309/2022

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades em software utilizado pela gestão.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME

PRAZO PRORROGADO: 03 de fevereiro de 2026.

Item	Descrição	UND	Valor Mensal Atual	Índice Reequilíbrio	Valor Reequilibrado
1	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção de ferramenta de Gestão Pública, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano	Mês	R\$ 41.692,00	5,32%	R\$ 43.910,01

VALOR PRORROGADO: R\$ 263.460,06 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710. 0412600082.035 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 674.

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar Sessões de Terapia Ocupacional pelo método ABA (Análise do Comportamento Aplicado).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTOS E ARAUJO - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 03 de agosto de 2026.

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 76/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 523/2024.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de locação com serviço de instalação, manutenção e desinstalação de enfeites destinados à ornamentação natalina, a serem instalados em locais públicos e áreas centrais do município de Jacarezinho-PR, para o Natal Luz.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 27 de novembro de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$1.609.998,35 (Um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6291

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 58/2024

CONTRATO Nº: 430/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "D" e FAIXA "F" – DER PARANA – CONVÊNIO 016/2014/DER.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 08 de janeiro de 2026.

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10740/2025

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, do imóvel de matrícula 12.744, no CRI local, com destinação à desvio de rede de drenagem pluvial.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 117/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a compra do imóvel de matrícula 12.744, a fim de viabilizar a obra de implantação da rede de drenagem do bairro Jardim Europa;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra face à sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, tendo em vista que será implantada rede de drenagem em todo bairro Jardim Europa, e;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho da totalidade do imóvel matriculado sob o nº 12.744, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, constituído pelo lote n.02 da quadra L, atual Rua Silvío Trevisan, no bairro Jardim Europa.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada à implantação de uma rede de drenagem do bairro Jardim Europa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas da dotação orçamentária do Município de Jacarezinho apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4.046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.63/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Luminárias públicas LED, para Iluminação Pública do Município de Jacarezinho e distrito, Marques dos Reis, conforme prazos e demais obrigações constantes no termo de referência.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 371.656,50 (Trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 31/07/2025.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 16/07/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 30 julho de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3815/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte Portaria, de função de **Coordenadora Pedagógica**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria	A contar de
Claudinéia C. de Farias Lima	EMEI Cantinho Meu	40 horas	3.705/2025 Item 24	31/07/2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3816/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho realizado em 2022,

RESOLVE:

I – Fica nomeada a seguinte servidora, a contar **01 de agosto de 2025**, na função de **Coordenadora Pedagógica**:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
Carla Luciani Aparecida Andrade	EMEI Cantinho Meu	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10741/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	3619	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no Contrato 335/2022 – Pregão Eletrônico nº 89/2022, firmado com a empresa LEXBIOS SAUDE S/S LTDA, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DADOS DO REEQUILÍBRIO								
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ATUAL	% DE AUMENTO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA DO REEQUILÍBRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
1	1	Empresa especializada em prestação de serviço de medicina, saúde e segurança no trabalho	R\$ 19.574,85	5,2%	R\$ 21.392,74	R\$ 1.817,89	09	R\$ 16.361,01

Valor do aditivo para suprir o reequilíbrio: R\$ 16.361,01 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e um centavo).

Dotação Orçamentária:

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO 597

0710.0412200082.029 3.3.90.39.00 FR- 090 CÓD. REDUZIDO 5123 (Inclusão)

Jacarezinho, PR, 29 de julho de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10742/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.30.00	6946	Material de Consumo - Fonte: 361 – Emenda Parlamentar Individual - Deputada Federal: Gleisi Hoffmann - Portaria GM/MS 7466/2025 – Exercício Corrente.	100.000,00
3.3.90.30.00	6944	Material de Consumo - Fonte: 362 – Emenda Parlamentar Individual - Deputada Federal: Carol Dartora - Portaria GM/MS 7466/2025 – Exercício Corrente.	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			175.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita:

1.7.1.3.50.1.1.23.00.00.00.00 - 586	Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP - Portaria nº 7466/2025	75.000,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00 - 587	Incremento do Piso de Atenção Primária - PAP - Portaria nº 7466/2025	100.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10743/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.068	
3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.068	
3.1.90.04.00	1564	Contratação por Prazo Determinados – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
3.3.90.32.00	1572	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
3.3.90.34.00	1574	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
3.3.90.36.00	1575	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
3.3.90.39.00	1576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10744/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.14.00	807	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.33.00	848	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3226 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10745/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.14.00	1435	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	4.000,00
3.3.90.39.00	1456	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	4.650,00
TOTAL DO CRÉDITO			8.650,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.31.00	1453	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	2.650,00
3.3.90.36.00	1455	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	4.000,00
3.3.90.40.00	1476	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)– Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			8.650,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal